EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° Modifica-se o §2 do art. 162 do Projeto de Resolução n° 35/2023, que passa a ser redigido da seguinte redação:

> "§ 2º A honraria de que trata o presente Capítulo será concedida em número máximo de **04 (quatro) para cada Vereador**, por sessão legislativa, **sendo dividida de forma igualitária em cada semestre do ano** não sendo permitida a acumulação de uma sessão para outra." **(NR)**

Palácio Frei Miguelinho, 18 de abril de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

A honraria do título de cidadão Natalense tem o objetivo de reconhecer personalidades importantes em nível local ou nacional. Com o aumento de informações acerca de pessoas que desenvolvem trabalhos significativos para a população, é necessário aumentar os números possibilidades de concessão deste título pelo legislativo natalense.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal